

# 1. ATOS DO DIRETOR-GERAL

## 1.1. PORTARIAS

### PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2012

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 12.705, de 2011,

Nº 103/2012 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão do Clima Organizacional, composto pelos titulares das seguintes unidades administrativa ou, no seu afastamento eventual, por servidor indicado:

- I – Secretaria de Administração (SAD);
- II – Secretaria de Controle Interno (SCI);
- III – Secretaria de Gestão da Informação (SGI);
- IV – Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- V – Secretaria Judiciária (SJD);
- VI – Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF);
- VII – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- VIII – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (Asics);
- IX – Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE);
- X – um representante dos gabinetes dos ministros.

Parágrafo único. A coordenação do comitê caberá ao titular da SGP.

Art. 2º Compete ao comitê:

- I – analisar e debater os resultados das pesquisas de clima organizacional e dos grupos focais, sob facilitação da SGP;
- II – definir estratégias e propor projetos ou ações institucionais para melhoria do clima organizacional;
- III – identificar as unidades responsáveis pelos projetos ou pelas ações e designar servidores para implementação;
- IV – acompanhar e garantir o alcance das ações planejadas;
- V – deliberar sobre as informações a serem veiculadas sobre a gestão do clima;
- VI – patrocinar a execução das ações e projetos.

Parágrafo único. Os membros do comitê atuarão no âmbito de suas unidades para assegurar a melhoria do clima setorial.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (Coede):

- I – aplicar, a cada dois anos, a pesquisa de clima organizacional e divulgar os resultados;
- II – acompanhar as atividades do comitê, por meio da Seção de Desenvolvimento Organizacional – (Sedes/Coede).

Art. 4º O coordenador do comitê poderá convocar reuniões, a cada 90 dias, para avaliar a prática das medidas propostas.

Art. 5º O comitê submeterá ao diretor-geral as propostas de ações de melhoria no prazo de 90 dias após a divulgação dos resultados da pesquisa de clima organizacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

## **PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 2012**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 121/2012 – RESOLVE designar RAIANE DE CASTRO BARBOSA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Atenção Social e Psicológica, nível FC-6, da Coordenadoria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, no período de 9 e 18.4.2012.

## **PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 2012**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 862, de 4 de dezembro de 2008, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 12 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 5.922/2012,

Nº 122/2012 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas

| Nome                            | Classe/Padrão |      | Efeitos financeiros<br>(a partir de) |
|---------------------------------|---------------|------|--------------------------------------|
|                                 | De            | Para |                                      |
| Danielly Karine Cruz Cavalcanti | A4            | A5   | 6.3.2012                             |

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

| Nome                                  | Classe/Padrão |      | Efeitos financeiros<br>(a partir de) |
|---------------------------------------|---------------|------|--------------------------------------|
|                                       | De            | Para |                                      |
| Wellington Roberto Rodrigues Siqueira | A4            | A5   | 9.3.2012                             |

## **PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2012**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 862, de 4 de dezembro de 2008, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 12 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 5.923/2012,